



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida 85, nº 1967, Quadra 50, Lote 04, Sala 03, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.160-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, neste ato representada por seu procurador, Sr. Douglas Lima Lopes, CPF nº 100.706.587-73 e RG nº 203451364-SSP/RJ, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autos do processo administrativo nº 2019/0001755, têm entre si justo e avençado e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 019/2018, firmado com a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA-ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de clipping jornalístico para monitoramento diário e em tempo real de notícias vinculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e



digital (internet – sites, blogs e redes sociais), contendo temas de interesse para a Câmara Municipal de Goiânia, dos 35 parlamentares, da Presidência da Casa e de assuntos ligados diretamente ou indiretamente às ações do Legislativo.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia 15/02/2020 e expirará em 14/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATUAL

Em observância aos critérios de recomposição inflacionária previstos na Cláusula Quinta, item 5.4.1, o valor do Contrato nº 019/2018 fica reajustado no percentual de 4,0985% (quatro inteiros e novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimos), com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de R\$ 76.374,84 (setenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que, para o exercício de 2020, os valores são fixados em R\$ 66.827,95 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme dotação orçamentária nº 2020.0101.01.031.0001.2001.33903905.100 e Nota de Empenho nº 0024, de 05/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 019/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.



Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

Douglas Lima Lopes

Content Assessoria LTDA-ME

Testemunhas:

1) Totó Martins e Silva

Nome:

RG: 5101210

CPF: 045.154.621-05

2) Dulce

Nome: Deivma mes. M. Marques

RG: 850 918 60

CPF: 190075 74191